LEI Nº 2.605/2015

Abre ao Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor total de R$ 31.928,14 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 31.928,14 (Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (296): R$	15.612,28

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (300): R$	16.315,86

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 31.928,14 (Trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme a seguir:

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (302): R$	31.928,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 21 de outubro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal